



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-050/2014, de 30 de junho de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

2<sup>a</sup> Votação  
Aprovado por: Rosângela Andrade

Em: 11/08/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

Não votou  
Aprovado por: Rosângela Andrade

Em: 11/08/14

Vereadora - Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 043/14

“Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 840.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas de custeio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 034, de 12 de junho de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 840.000,00 junto ao Orçamento Municipal de 2014, para realização de despesas de custeio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências**”.

2º) A presente matéria trata-se de medida técnica necessária para o recebimento de recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde para remuneração de pessoal e ser contratado, via consórcio público, para atuação no CAPS AD III, e ser instalado em Ubá, com atendimento microrregional. O CAPS AD III, de acordo com definição da Portaria 130/2012, do Ministério da Saúde, é o Ponto de Atenção do Componente Especializada da Rede de Atenção Psicosocial, destinado a proporcionar a atenção contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com funcionamento nas 24 horas do dia e em todas os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados. Portanto trata-se de medida que trará benefícios diretos para os usuários dos serviços públicos de saúde mental, assim como alento para seus familiares, que terão um novo ponto de apoio para o tratamento de seus entes.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA  
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO  
Membro Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO  
Membro Titular

Vereador Rosângela Andrade  
07/07/14

Vereador Celso Rufato  
07/07/14

Vereador Celso Rufato  
04/08/14